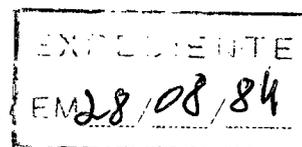




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

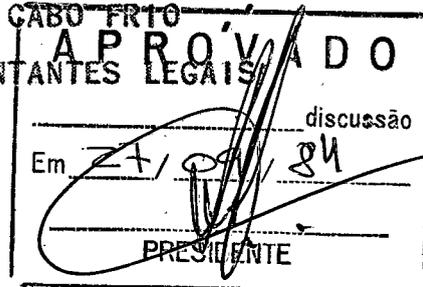
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:



ARTIGO 1º) - Fica concedida uma Subvenção no presente  
exercício no valor de Cr\$ 200.000,00 ( duzen  
tos mil cruzeiros), a favor do "União Futebol Clube".

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, corre  
rá por conta da Dotação Orçamentária pró  
pria - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 3.2.3.1 - 01 -  
Subvenções Sociais, ficando o Poder Executivo autorizado  
a suplementar a dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 22 DE AGOSTO DE 1984.

  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA.  
Prefeito Municipal.

/mfr.